

1/3

at

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 50/2016

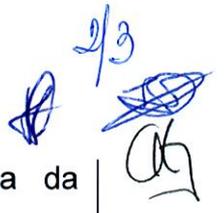
4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação do Centro Cultural de
6 Pombal (Trabalhos de manutenção)" – Proc. n.º 58/2016, no valor de €
7 20.023,86.-----

8 -----Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e
9 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,
10 Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de
11 reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

12 -----PRIMEIRO: Ana Cristina Jorge Gonçalves, solteira, residente na Rua
13 Principal, n.º 57, Outeiro do Moinho, freguesia de Vila Cã, deste concelho, Cartão
14 de Cidadão número 10120749 2ZY2, que intervém na qualidade de Vice-
15 Presidente da Câmara Municipal de Pombal, conforme despacho do Presidente
16 da Câmara, datado de 15 de julho de 2016, outorgando em representação do
17 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
18 representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
19 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
20 Públicos.-----

21 -----SEGUNDO: Leonel Domingues Rodrigues, natural da República Francesa,
22 portador do Cartão de Cidadão número 12055766 5ZY9, válido até 29 de agosto
23 de 2021, que outorga em representação da firma Conjuntura Intensa, Lda., NIF
24 510 076 963, com sede na Rua Dr. José dos Santos Alves, n.º 25, freguesia e
25 concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número

1 68426 – PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, as 5.^a e 6.^a
2 subcategorias, da 1.^a categoria, ambas classe 2;-----
3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 510076963, válida até 07 de
5 junho de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----
6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----
9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 20 de setembro de 2016, mediante prévia realização de ajuste directo e após o
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
13 adjudicou, por despacho datado do mesmo dia e mês, à representada do segundo
14 outorgante, a empreitada de “Beneficiação do Centro Cultural de Pombal
15 (Trabalhos de manutenção)” – Proc. n.º 58/2016, de acordo com a sua proposta e
16 respectiva lista de preços unitários, datada de 07 de setembro de 2016, em
17 conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos,
18 quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
19 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por
20 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
21 integrante;-----
22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de vinte mil e vinte e três
23 euros e oitenta e seis cêntimos (€ 20.023,86), que não inclui o Imposto Sobre
24 o Valor Acrescentado;-----
25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de noventa (90) dias

2/3


1 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
3 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso
4 esta última data seja posterior;-----
5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----
9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----
16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
18 número 07, com o compromisso número 3513/2016, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----
22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----
24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----

9 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

10 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
11 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
12 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
13 integrante e atrás citados.-----

14 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

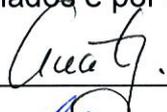
15 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
16 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
17 despacho do Presidente da Câmara datado de 21 de setembro de 2016.-----

18 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
19 que ficam arquivados:-----

20 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 05 de
21 agosto de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
22 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 05 de agosto de 2016,
23 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
24 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
25 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu

1 representante com o Código de Autenticação e Acesso 4a0f-f1d6-e089-20ea1,
2 válido até 16 de novembro de 2016.-----

3 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
4 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
5 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
6 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

7 -----

8 -----

9 -----

10 Registado sob o n.º 50, em 07/10/2016.-----

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

